



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE ANÁPOLIS**

VEREADORA

**Seliane
da SOS**

PROJETO DE RESOLUÇÃO DE Nº DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025
Vereadora Seliane da SOS

Altera a redação da Resolução nº 1 de 5 de janeiro de 2025 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Anápolis) para ampliar as atribuições da Comissão de Meio Ambiente e Saneamento para englobar a Proteção e Defesa dos Animais.

A **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu, a **PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**, promulgo a presente Resolução:

Art. 1º Dá-se nova redação ao Art. 26, inciso XIII, da Resolução nº 01, de 05 de janeiro de 2025 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Anápolis), que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 26. As Comissões Permanentes serão treze (13), com as seguintes denominações:

XII – Meio Ambiente, Saneamento e Defesa e Proteção dos animais.”

Art. 2º Fica alterada a redação do Art. 41 – C, que passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 41 – Compete à Comissão de Meio Ambiente, Saneamento e Proteção e Defesa dos Animais:

I - emitir parecer sobre todas as proposições referentes a saneamento, ecologia, poluição, conservação do solo e de áreas verdes, preservação das nascentes e mananciais, além da proteção do meio ambiente em geral;

Antônio do Santa Cruz / Corinthians
VEREADOR



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE ANÁPOLIS**

VEREADORA

**Seliane
da SOS**

II - assegurar o efetivo cumprimento das normas constitucionais e/ou infraconstitucionais, bem como das normas internacionais chanceladas pelo Governo Federal;

III - promover no âmbito legislativo estudos, pesquisas e a discussão das leis protetivas dos animais e dos sistemas de garantia de direitos com o apoio dos grupos e organizações voltadas ao bem estar do animal;

IV - receber representações que contenham denúncias de violação dos direitos dos animais no âmbito do município, apurar sua procedência e encaminhá-las às autoridades para providências;

V - fiscalizar e implementar, no âmbito municipal, programas governamentais ou não governamentais relativos à proteção dos direitos dos animais;

VI - o controle, a normatização e a fiscalização de criação, guarda, exposição e comércio de animais; emitir parecer em projetos pertinentes às questões relativas aos animais."

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Anápolis, 24 de fevereiro de 2025.


Vereadora Seliane da SOS
MDB


Alex Martins
PP


Ananias Júnior
AGIR



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE ANÁPOLIS**

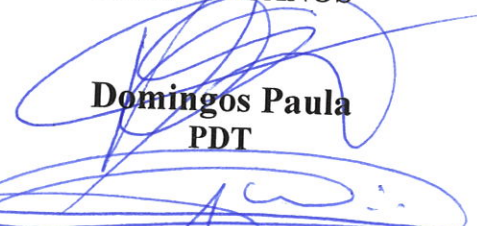
VEREADORA

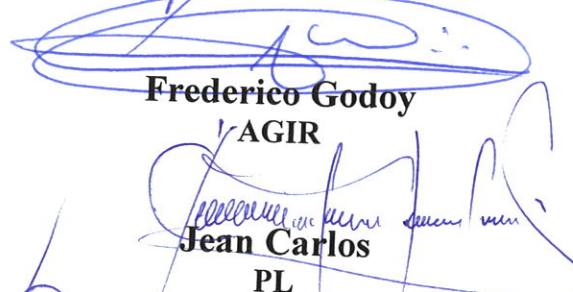
Seliane
da **SOS**

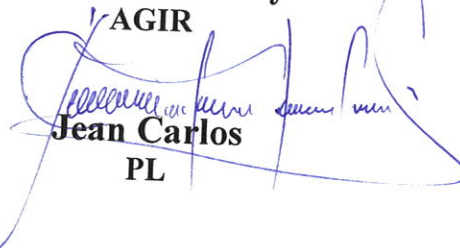
Andreia Rezende
Avante

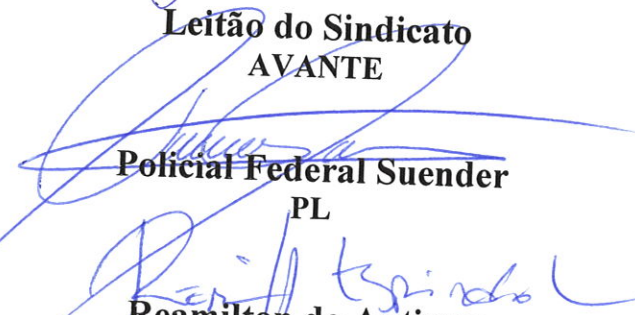

Capitã Elizete
PRD

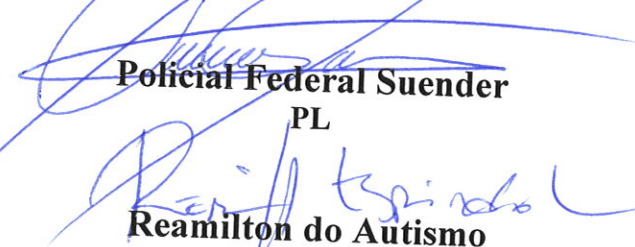
Cleide Hilário
REPUBLICANOS

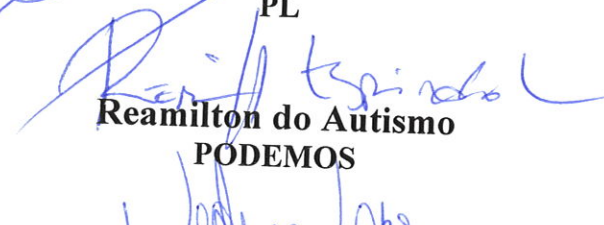

Domingos Paula
PDT


Frederico Godoy
AGIR

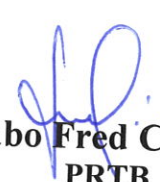

Jean Carlos
PL


Leitão do Sindicato
AVANTE


Policial Federal Suender
PL

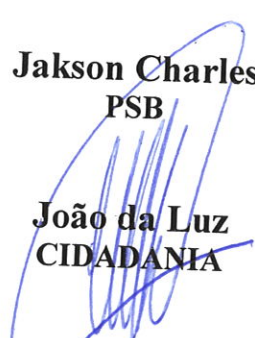

Reamilton do Autismo
PODEMOS

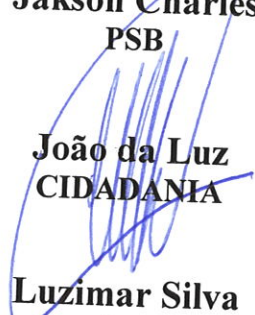

Wederson Lopes
UNIÃO

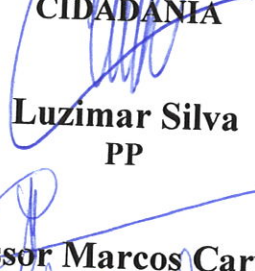

Cabo Fred Caixeta
PRTB

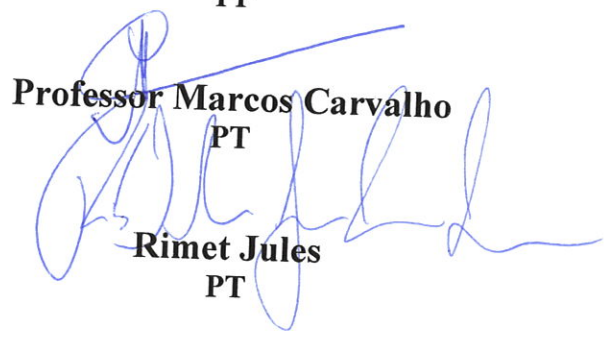

Divino Antônio do Santa Cruz/
Corinthians
PSD

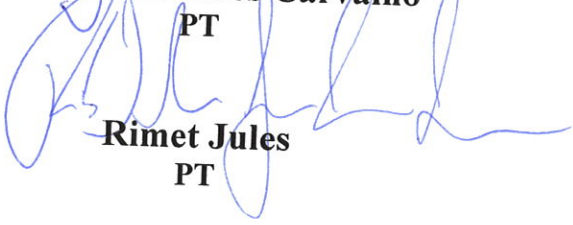
Dr. José Fernandes
MDB


Jakson Charles
PSB


João da Luz
CIDADANIA


Luzimar Silva
PP


Professor Marcos Carvalho
PT


Rimet Jules
PT



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE ANÁPOLIS**

VEREADORA

Seliane
da SOS

JUSTIFICATIVA

A defesa dos animais não é apenas uma questão de direitos, mas também um reflexo da evolução da consciência humana. Ao cultivar uma cultura de respeito e cuidado, a Comissão da Defesa dos Animais contribui para a construção de uma sociedade mais justa e compassiva, reconhecendo que todos os seres vivos merecem dignidade e proteção. Assim, o trabalho dessa Comissão é essencial para garantir que o bem-estar dos animais seja uma prioridade nas agendas sociais e políticas, promovendo um comprometimento coletivo com a preservação da vida em todas as suas formas.


Vereadora Seliane da SOS
MDB